



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.554, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.991.

"AUTORIZA A MUNICIPALIDADE A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ESTADOS MUNICIPIOS".

OSVALDIR DARCIÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA **SESSÃO ORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1.991, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº 024/91:

ARTIGO 1º = FICA A MUNICIPALIDADE DE **CATIGUÁ** AUTORIZADA A PARTICIPAR DO **PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA** ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ESTADO MUNICIPIOS, JUNTAMENTE COM AS PREFEITURAS, MAIS A SECRETARIA ESTADUAL DA INFRA ESTRUTURA VIÁRIA (**SIEV**) E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (**DER**).

ARTIGO 2º = O CITADO "PROGRAMA" ENVOLVERÁ A CESSAO RECÍPROCA DE MAQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, BRAÇAIIS, TÉCNICOS, COMBUSTÍVEIS, APOIO LOGÍSTICO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPLEMENTARES PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

ARTIGO 3º = FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ARCAR COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DE TODO O PESSOAL ENVOLVIDO, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NO MUNICÍPIO, ALÉM DE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI.

ARTIGO 4º = FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE CR\$ 10.000.000,00 (DEIS MILHOES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.7	SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.7.5	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS (SERM)
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES
16885341	RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA..

ARTIGO 5º = A COBERTURA FINANCEIRA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 6º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA